



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 495-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, SOBRE A FORMAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS ATÉ O ANO DE 2000".
(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 495-A, de 2006, do Senado Federal, que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000", em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação da PEC 495-A/06; pela aprovação da PEC 339/2004, apensada; e pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 1/08 e 2/08, apresentadas na Comissão, na forma do Parecer do Relator, Deputado Manoel Junior, que apresentou Substitutivo.

Estiveram presentes os Deputados:

Colbert Martins - Presidente; Beto Albuquerque, Afonso Hamm e José Airton Cirilo - Vice-Presidentes; Manoel Junior - Relator; Emanuel Fernandes, Felipe Maia, José Guimarães, Jusmari Oliveira, Lira Maia, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Adão Pretto, Eliene Lima, Luis Carlos Heinze e Renato Molling.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2008.

Deputado COLBERT MARTINS
Presidente

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator